



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2023/GM FIRMADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – FUEA, COM INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA.
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CAA**

PARECER DE MONITORAMENTO REFERENTE A 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Por intermédio de Ofício (SEI nº 50611425), de 12/05/2025, – a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA encaminhou ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC o Relatório Anual de Desempenho 2024 do Centro de Bionegócios da Amazônia – CBA referente ao Contrato de Gestão Nº 1/2023/GM (SEI nº 50611426). Em relação ao Contrato de Gestão, informa-se que este possui um Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de 05/07/2024.

Convém destacar que o Contrato de Gestão Nº 1/2023/GM foi firmado entre a União, por intermédio do MDIC, e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA), com interveniência da SUFRAMA, e tem por objeto o estabelecimento de direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes para o gerenciamento, operação e manutenção, pela FUEA, do CBA, compreendendo suas atividades, em conformidade com os Anexos I e II do Contrato. Portanto, este Parecer de Monitoramento faz referência ao desempenho do CBA no cumprimento das metas e indicadores pactuados, sendo suas recomendações destinadas ao CBA e a FUEA, como parte Contratada.

Em consonância com o art. 5 da Portaria SE/MDIC nº 82, de 25/04/2024, a presidência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA do Contrato de Gestão convidou os representantes do CBA e os membros da CAA para a reunião de avaliação do Relatório em questão (SEI nº 51431664).

A reunião da CAA, realizada em 26/06/2025, em formato híbrido, contou com a participação presencial de representantes convidados do CBA; da Secretaria-Executiva (SE/MDIC), da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria (SEV/MDIC) da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (SDIC/MDIC) do MDIC; da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme registro na lista de presença (SEI nº 52530956).

Durante a reunião, o CBA realizou uma apresentação detalhada do Relatório Anual de Desempenho de 2024, que contou com intervenções e comentários dos presentes, tanto em relação aos indicadores e metas, quanto a outros pontos do Relatório.

Cabe ressaltar que, em 04/07/2025, a FUEA encaminhou ao MDIC, por meio de Ofício (SEI nº 52015517), Errata (SEI nº 52015518) referente ao Relatório Anual de Desempenho 2024, em resposta a apontamentos dos membros da CAA durante a reunião da Comissão. O documento também inclui justificativa para o não atingimento de uma das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

Como resultado da reunião, os membros da CAA manifestam a opinião de que o Relatório Anual de Desempenho do CBA referente ao ano de 2024 reflete adequadamente a situação do Contrato de Gestão Nº 1/2023/GM naquele exercício e sugerem, portanto, o encaminhamento deste expediente para o Secretário-Executivo do MDIC e para o CBA.

ANÁLISE

Em 12/05/2025, a FUEA encaminhou ao MDIC o Relatório Anual de Desempenho do CBA

referente ao ano de 2024, em cumprimento ao Contrato de Gestão Nº 1/2023/GM (SEI nº 50611426). Em relação ao Contrato de Gestão, informa-se que este possui um Termo Aditivo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de 05/07/2024.

O Contrato de Gestão prevê, em sua Cláusula 5ª, Inciso XIV, que a FUEA deverá publicar, no Diário Oficial da União, e em sua página eletrônica, até 15 de março de cada ano, os relatórios financeiros e o Relatório Anual de Desempenho do Contrato de Gestão. Da mesma forma, prevê, em sua Cláusula 18ª, Inciso II, a apresentação do Relatório Anual de Desempenho até o dia 15 de março do ano seguinte ao ano de referência.

O Aditivo ao Contrato de Gestão, referido acima, alterou o prazo contido na Cláusula 5ª, Inciso XIV, para 15 de maio de cada ano, porém foi silente em relação ao prazo de apresentação do Relatório Anual de Desempenho, descrito na Cláusula 18ª, Inciso II. Nesse sentido, a CAA entende que a alteração motivou divergência de entendimento entre os prazos, e que a FUEA utilizou o mesmo prazo para as duas entregas descritas, motivando a entrega do Relatório Anual em prazo diverso ao estabelecido no Contrato de Gestão. A CAA entende que o fato não acarretou prejuízo à análise dos indicadores e metas pactuadas, e recomenda que o Contrato de Gestão seja adequado nesse ponto, na próxima oportunidade disponível.

Em consonância com os Arts. 4º e 5º da Portaria SE/MDIC nº 82, de 25/04/2024, a 1ª Reunião de 2025 da CAA foi realizada com o objetivo de acompanhar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas do Contrato de Gestão Nº 1/2023/GM e emitir Parecer de Monitoramento com a opinião da Comissão acerca do Relatório Anual de Desempenho de 2024.

Com esta finalidade, os representantes convidados do CBA realizaram uma apresentação de cada ponto do Relatório, oportunizando aos membros da CAA fazerem suas considerações, discutirem e proporem ações, quando pertinente, a cada item objeto de análise. O Relatório de Desempenho apresenta uma análise das atividades e resultados do CBA ao longo do ano de 2024, sendo um instrumento essencial para o monitoramento das ações, alinhado ao Contrato de Gestão firmado com o MDIC, garantindo a transparência e a prestação de contas das iniciativas realizadas.

O Anexo I do Contrato de Gestão traz o Quadro de Indicadores e Metas, assim como a sistemática de avaliação. Para o ano de 2024 estavam previstos a entrega de 1 indicador institucional e o cumprimento de metas relacionadas a 9 indicadores de desempenho. Em relação a sistemática de avaliação, consta no Anexo I que *“Para o ano de 2024 e seguintes, a sistemática de avaliação do desempenho anual da CONTRATADA se baseará nos indicadores de desempenho constantes deste Anexo I – Programa de Trabalho, a partir do alcance das metas pactuadas, por cada indicador, por meio do percentual de atingimento da meta, a saber, a relação entre o valor auferido e o valor esperado, multiplicado por 10. Assim, cada indicador terá um resultado variando de 0 (zero) a 10 (dez).”*

O Relatório apresentado é abrangente e traz, além da análise das metas e indicadores pactuados no Contrato de Gestão, informações administrativas e financeiras sobre as iniciativas realizadas durante o ano de 2024. Cabe destacar que, conforme o § 1º do Art. 2ª da Portaria SE/MDIC nº 82, de 25/04/2024, "salvo disposição em contrário, não cabe a CAA a responsabilidade de fiscalizar ou avaliar a regularidade das despesas e das contratações feitas pela FUEA".

Na sequência estão sintetizados os principais resultados obtidos para os indicadores em 2024, e os comentários gerais da CAA sobre o Relatório.

Indicadores Institucionais

Os indicadores institucionais estão descritos no anexo I do Contrato de Gestão – Programa de Trabalho 2023-2027. Há um total de 12 indicadores a serem cumpridos entre 2023 e 2024.

Indicador Institucional 12 - Planejamento Estratégico e a Revisão da Cadeia de Valor para o período de vigência do Contrato de Gestão, aprovados pelo Conselho.

Este indicador compreende à apresentação de Plano Estratégico com a indicação do contexto estratégico, identidade institucional (visão, missão, negócio, valores), posicionamento estratégico, desafios e objetivos estratégicos, indicadores e metas relacionados, portfólio de projetos estratégicos, além da cadeia de valor, entendida como a representação gráfica da estrutura de macroprocessos/processos inter-relacionados

para geração de valor da entidade. Também inclui a apresentação da estrutura de gestão estratégica da Contratada para mensurar o progresso da organização em relação às suas metas.

Em 2024, foi concluído o processo de elaboração e aprovação do novo Planejamento Estratégico do CBA, contemplando a atualização da cadeia de valor para o período de vigência do Contrato de Gestão. O trabalho envolveu todas as diretorias do Centro e foi consolidado em workshop realizado em abril de 2024, reforçando os compromissos estratégicos, a identidade institucional e a estrutura de macroprocessos, alinhados aos objetivos de inovação, desenvolvimento sustentável e geração de valor para a região amazônica.

Conforme consta no Contrato de Gestão, dos 12 indicadores institucionais pactuados, apenas este estava previsto para entrega até 2024. Neste sentido, entende-se que o CBA cumpriu o que estava previsto, para este indicador institucional, no Contrato de Gestão.

Indicadores de Desempenho

Os indicadores de desempenho estão descritos no anexo I do Contrato de Gestão – Programa de Trabalho 2023-2027. Há um total de 9 indicadores para os anos de 2024 a 2027.

Indicador 13 - Equipamentos modernizados e/ou adquiridos (nº de equipamentos)

Este indicador trata da medição da progressão da aquisição e substituição de equipamentos existentes no CBA, conforme uma lista aprovada no início da vigência do Contrato de Gestão, visando a atualização da infraestrutura de equipamentos do Centro para atender demandas com nível de qualidade exigido pelo mercado. A meta é expressa em porcentagem e o percentual é cumulativo ao longo dos anos.

A meta para 2024 era de 30%. Conforme o Relatório apresentado, o percentual de atingimento desse indicador foi de 40,6%, em 31 de dezembro de 2024, ficando acima da meta estipulada.

Atesta-se que a meta foi atingida para o ano de 2024.

Indicador 14 - Uso nos laboratórios (nº de usuários durante o ano)

O indicador trata da medição do nível de uso dos laboratórios do CBA durante o ano em pesquisas próprias ou contratadas, visando a estimular o aproveitamento integral da estrutura física disponível no Centro, de forma a cumprir com a função social das instalações públicas.

A meta para o ano de 2024 era de 45 usuários líderes de pesquisas nos laboratórios por ano. Conforme o Relatório apresentado, o número de usuários líderes de pesquisa foi de 45 usuários, em 31 de dezembro de 2024, cumprindo a meta para o período.

Os membros do CBA entendem a importância do indicador, sendo o uso dos laboratórios um eixo importante para a atuação do Centro. No entanto, a descrição do indicador pode ser melhorada, pois se refere ao número de usuários líderes que utilizam o laboratório durante o ano, limitado a dois por projeto. O título do indicador, no entanto, pode causar entendimento diverso o seu objetivo.

Outro ponto importante levantado pelo CBA refere-se à efetividade desse indicador em medir o trabalho do Centro versus a dificuldade relatada para efetuar a medição. A CAA concorda que, para o futuro, possa ser definido um indicador mais finalístico, que meça de forma mais adequada o resultado finalístico dos laboratórios, ou seja, o produto final gerado pelo seu uso, e não necessariamente o seu uso em si.

Atesta-se que a meta pactuada foi atingida para o ano de 2024.

Indicador 15 - Uso nos laboratórios, Escritório de Projetos e Unidade de Negócios

O indicador se refere à medição do nível de uso de todas as unidades de negócios previstas para a estrutura do CBA no Edital de Chamamento Público, visando a estimular o desenvolvimento integrado das capacidades necessárias para a sustentabilidade econômica do Centro. Mede a quantidade de projetos desenvolvidos pelas Unidades.

A meta para 2024 era de 5 projetos desenvolvidos pelas Unidades (produto). O valor atingido para esse indicador em 2024 foi de 58. Registra-se que, para esse indicador a FUEA enviou, em 04/07/2025,

uma errata ao texto contido no Relatório Anual de Desempenho de 2024 enviado em 12/05/2025, pois o número originalmente apresentado não estava correto.

O número atingido em 2024 foi muito superior à meta pactuada para o ano (mais de 11 vezes o esperado), identificando que o valor previsto foi subdimensionado. A CAA recomenda que o CBA revise a meta definida para este indicador para os próximos anos, tendo em vista que a fórmula de cálculo utilizada atualmente é abrangente e trata-se do somatório da quantidade de projetos atendidos na Unidade de Bionegócios, na Unidade de Pesquisa e de Laboratório Aberto (OpenLab) e na Unidade de Escritório de Projetos (PMO).

Atesta-se que a meta pactuada foi atingida para o ano de 2024.

Indicador 16 - Número de solicitações de registros ativos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade encomendadas pelo setor produtivo (nº de depósitos de patentes) junto ao INPI.

O indicador trata da medição da quantidade de depósitos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade decorrentes de projetos desenvolvidos no âmbito do CBA, visando a estimular o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, com potencial de comercialização. Calcula-se pela quantidade de depósitos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

A meta para 2024 era de 2 solicitações de registros ativos de patentes, e o resultado foi de 2 pedidos de patentes efetivamente depositados junto ao INPI, sob os títulos: “Composição de Biodegradadores de Resíduos Gordurosos Imobilizados em Resíduos Agroindustriais” e “Método de Extração para Obtenção de Compostos de Microalgas em meio contendo Subprodutos Agroindustriais”.

Atesta-se que a meta pactuada foi atingida para o ano de 2024.

Indicador 17 - Recursos captados pela Entidade para aplicação no CBA, por investidores privados, não decorrentes de obrigação de PD&I, em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões)

Se refere à medição do montante de recursos captados pela Organização Social, visando a mensurar a capacidade da entidade em competir por recursos em condições de mercado e assim, indiretamente, aferir a qualidade dos serviços prestados. O recurso pode ser originário de investimentos privados, bancos e instituições financeiras de investimento, instituições de fomento, fundos de investimento e similares, no desenvolvimento de determinado produto. Compreende montantes captados pela Unidade de Bionegócios, pela Unidade de Pesquisa e de Laboratório aberto (OpenLab) ou pela Unidade de Escritório de Projetos, excluídos os valores que tenham caráter de dispêndio obrigatório como contrapartida de PD&I ou de operação de crédito.

A meta para 2024 era de R\$ 2 milhões. O CBA cumpriu com a meta estipulada, apresentando projeto para a construção do Espaço CBA de Inovação, parte do CBA Open, no montante total de R\$ 2.468.004,68, a partir de aporte feito pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). Apenas 1 captação foi feita, e não houve captação de ente privado.

Atesta-se que a meta pactuada foi atingida para o ano de 2024.

Indicador 18 - Recursos captados pela entidade para aplicação ao CBA em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões)

O indicador trata da medição do montante total de recursos captados pela Organização Social, visando a mensurar a capacidade da entidade em competir por recursos, em especial aqueles destinados a PD&I, e assim, indiretamente, aferir a qualidade dos serviços prestados. Tal recurso pode compreender montantes captados pela Unidade de Bionegócios, pela Unidade de Pesquisa e de Laboratório aberto (OpenLab) ou pela Unidade de Escritório de Projetos, excluídos os valores resultantes de operação de crédito.

A meta de captação para 2024 era de R\$ 20 milhões. Nesse ano, o CBA apresentou e teve aprovados 5 projetos de PD&I, no montante total de R\$ 34.893.482,47, sendo que deste montante, R\$ 10.722.644,72 foram destinados ao Centro a partir de editais gerenciados pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

A meta não foi cumprida, como indica o montante de R\$ 10.722.644,72 captado e destinado ao CBA. Na Errata ao Relatório de Gestão, apresentada em 04/07/2025, o CBA aponta fatores estruturais e conjunturais como justificativas ao não cumprimento, a saber: o Centro está em fase de reestruturação, reorganizando suas equipes técnicas e estruturas físicas; em que pese ter submetido propostas de projeto a praticamente todos os editais nos quais se percebia elegível, obtendo notas altas e recomendações, essas foram, em sua maior parte, insuficientes para ultrapassar instituições mais tradicionais que atuam na região; o CBA está trabalhando em estratégias de comunicação e imagem para aumento de sua credibilidade, além de estar buscando mais profissionalização na captação de recursos financeiros.

A CAA deverá acompanhar o cumprimento da meta para 2025 no relatório a ser apresentado para o primeiro semestre e que será discutido na próxima reunião. Em que pese o caráter cumulativo da meta ao longo dos anos, a CAA poderá recomendar e o CBA poderá considerar a sua adequação para os exercícios subsequentes, a depender dos resultados e justificativas apresentados no mencionado relatório semestral.

Indicador 19 - Receita gerada com a comercialização dos produtos/processos/serviços desenvolvidos pelo CBA (R\$ mil)

O indicador trata da medição da receita gerada com a comercialização de produtos/processos/serviços desenvolvidos pelo CBA, disponibilizados ao mercado, para atender demandas com nível de qualidade e competitividade exigidos pelo consumidor. Pode compreender tanto receitas próprias auferidas pelo CBA, quanto receitas de terceiros, comprovadamente decorrentes da comercialização de produtos desenvolvidos pelo CBA.

A meta anual para 2024 era de R\$ 200 mil. As ações desenvolvidas pelo CBA em 2024 acusam a prestação de serviços no valor de R\$ 691.335,43. A Meta foi superada em mais de 3 vezes o valor estipulado.

Atesta-se que a meta pactuada foi atingida para o ano de 2024.

Indicador 20 - Percentual mínimo de aplicação de recursos em atividades/processos/projetos finalísticos (%)

O indicador mede a proporção de recursos recebidos da União direcionados para as atividades finalísticas, como fomento, pesquisa, qualificação, desenvolvimento de produtos e serviços, em comparação com recursos utilizados em áreas administrativas ou segurança, por exemplo.

Para a obtenção do percentual foi realizada uma classificação preliminar das despesas do CBA em finalísticas e administrativas. Com base nessa classificação, o percentual de atingimento desse indicador em 2024 foi de 42,90%, ultrapassando a meta anual de 15%. O número atingido é cerca de 2,8 vezes superior à meta pactuada.

Atesta-se que a meta pactuada foi atingida para o ano de 2024.

Indicador 21 - Nível de execução dos planos apresentados como indicadores institucionais (% atividades realizadas no prazo)

O indicador trata do acompanhamento da execução das entregas em relação ao planejamento para os seguintes Planos apresentados no quadro de “indicadores institucionais”: Plano de modernização dos laboratórios e estrutura do CBA (indicador institucional nº 8), Plano de captação de recursos nacionais e internacionais e mobilização de parcerias (indicador institucional nº 9), Plano de comunicação para prospecção de clientes (indicador institucional nº 10), e Planejamento Estratégico e a Revisão da Cadeia de Valor (indicador institucional nº 12).

Para o cálculo foi considerado o total de atividades planejadas nos Planos apresentados no quadro de indicadores institucionais. O percentual de atingimento deste indicador foi de 85%, ficando abaixo da meta estipulada de 90% para 2024.

Ressalta-se que as atividades planejadas dentro dos Planos considerados na métrica do indicador são de responsabilidade do CBA, e a CAA recomenda que o CBA considere adequá-las da melhor forma para que o indicador cumpra com a meta estabelecida.

Indicador de Desempenho 21			
Planos do Quadro "Indicadores Institucionais"	Atividades		
	Planejadas	Realizadas	%
1 - Plano de modernização dos laboratórios e estrutura do CBA (indicador institucional nº 8);	8	8	98%
2 - Plano de captação de recursos nacionais e internacionais e mobilização de parcerias (indicador institucional nº 9);	4	4	100%
3 - Plano de comunicação para prospecção de clientes (Indicador Institucional nº 10);	31	25	81%
4 - Planejamento Estratégico e Revisão da Cadeia de Valor (Indicador Institucional nº 12).	15	12	80%
TOTAL	58	49	85%

Nota Global dos Indicadores

Em relação ao grau de atendimento das metas, observa-se uma nota Global dos indicadores para 2024 de 9,48, que, de acordo com a sistemática estabelecida no Anexo I, B - Sistemática de Avaliação, leva em consideração o alcance das metas pactuadas para cada indicador, por meio do percentual de atingimento da meta, a saber, a relação entre o valor auferido e o valor esperado, multiplicado por 10. O somatório dos pontos dividido pela quantidade total de indicadores de desempenho corresponderá à Nota Global dos Indicadores.

Observa-se que foi apresentada uma retificação da Nota Global dos Indicadores na Errata ao Relatório Anual de Desempenho 2024, tendo em vista que o valor originalmente apresentado não levava em consideração o Indicador Institucional 12.

A Nota Global de Indicadores de 9,48 indica que o CBA atingiu satisfatoriamente o desempenho pactuado, mesmo tendo desempenho abaixo do esperado para as metas pactuadas para os indicadores 18 e 21, conforme tabela abaixo:

INDICADORES - INSTITUCIONAL (01) + DESEMPENHO (09) - 2024				
INDICADOR		Meta	Realizado até 31/12/2024	Resultado Proposto (Pontos)
12	Planejamento Estratégico e Revisão da Cadeia de Valor	1	1	10,00
13	Equipamentos modernizados / adquiridos (%).	30	40,6	10,00
14	Uso nos laboratórios (nº de usuários durante o ano).	45	45	10,00
15	Uso nos laboratórios, Escritório de Projetos e Unidade de Negócios.	5	58	10,00
16	Número de solicitações de registros ativos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade encomendadas pelo setor produtivo (nº de depósitos de patentes) junto ao INPI.	2	2	10,00
17	Recursos captados pela Entidade para aplicação no CBA, de investidores privados, não decorrentes de obrigação de PD&I, em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões).	2	2,47	10,00
18	Recursos captados pela entidade para aplicação ao CBA em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões).	20	10,72	5,36
19	Receita gerada com a comercialização do produto / processo / serviços desenvolvidos pelo CBA (R\$ mil).	200	691,34	10,00
20	Percentual mínimo de aplicação de recursos em atividade/processos/projetos finalísticos (%).	15	42,90	10,00
21	Nível de execução dos planos apresentados como indicadores institucionais (% atividades realizadas no prazo) aprovados pelo Conselho.	90	85	9,44
NOTA GLOBAL DOS INDICADORES				9,48

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Por todo o exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA manifesta, por unanimidade, a opinião de que o desempenho do CBA em 2024 atendeu, de forma global, às metas e aos objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão N° 1/2023/GM, firmado entre a FUEA e a União. O CBA obteve uma Nota Global de Indicadores de 9,48, considerando-se que atingiu satisfatoriamente o desempenho pactuado, mesmo cumprindo abaixo do esperado as metas pactuadas para os indicadores 18 e 21.

A CAA considera, ainda, que o Relatório de Desempenho Anual apresentado reflete adequadamente a situação do Contrato de Gestão em 2024, destacando que algumas metas excederam o pactuado para o ano. Neste sentido, a CAA sugere que o CBA considere a possibilidade de ajustar para o futuro as metas previstas para os seguintes indicadores: Indicador 15 - Uso nos laboratórios, Escritório de Projetos e Unidade de Negócios; Indicador 19 - Receita gerada com a comercialização do produto/processo/serviços desenvolvidos pelo CBA (R\$ mil); e Indicador 20 - Percentual mínimo de aplicação de recursos em atividade/processos/projetos finalísticos (%), conforme os comentários feitos ao longo deste Parecer.

Em relação ao Indicador 18 - Recursos captados pela entidade para aplicação ao CBA em adição aos recursos públicos previstos em Contrato de Gestão (R\$ milhões) e ao Indicador 21 - Nível de execução dos planos apresentados como indicadores institucionais (% atividades realizadas no prazo), que obtiveram desempenho abaixo do pactuado, a CAA recomenda o acompanhamento no relatório de acompanhamento semestral, e, a depender dos resultados, uma discussão aprofundada sobre as metas a serem alcançadas ou mesmo sobre a metodologia atualmente utilizada. Neste sentido, é importante a apresentação de justificativas, nos Relatórios de Desempenho, acerca de eventual não cumprimento de qualquer das metas previstas, com objetivo de subsidiar a avaliação desta Comissão.

Em relação às divergências quanto ao prazo de entrega do Relatório Anual de Desempenho, apontadas neste Parecer de Monitoramento, a CAA entende que o fato não acarretou prejuízo à análise dos indicadores e metas pactuadas, e recomenda que o Contrato de Gestão seja adequado neste ponto, na próxima oportunidade disponível, refletindo o prazo correto de entrega.

Ainda, com relação às observações e recomendações, a CAA destaca para consideração da FUEA e do CBA os comentários registrados ao longo da análise dos Indicadores de Desempenho neste Parecer de Monitoramento.

Propõe-se, por fim, o encaminhamento deste Parecer de Monitoramento ao Secretário-Executivo do MDIC, a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos e ao Centro de Bionegócios da Amazônia.

Documento assinado eletronicamente

DANIELE BECHE

Secretaria-Executiva/MDIC

Documento assinado eletronicamente

EDGAR LUIZ RODRIGUES

Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria/MDIC

Documento assinado eletronicamente

LUIS FELIPE GIESTEIRA

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO MONTEIRO PASTORE

Secretaria de Gestão e Inovação/MGI

Documento assinado eletronicamente

CLAÚDIA MOROSI CZARNESKI

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Beche, Coordenador(a)**, em 28/07/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Luiz Rodrigues, Coordenador(a)-Geral**, em 29/07/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Giesteira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Morosi Czarneski, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Monteiro Pastore, Coordenador(a)-Geral**, em 20/08/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52531516** e o código CRC **504650D4**.